



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**



---

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.INEX.029/2023-PMC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E A EMPRESA GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Joao VI nº 342 - Brotas, Salvador/BA - CEP: 40285001 -Shopping: Brotas Boulevard; Sala: 17, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.133.732/0001-85 neste ato representada pelo **Sr. Alcides de Carvalho Guerreiro Filho**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 165.570.505-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1.INEX.029/2023-PMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, JUNTO AOS SEUS CONTRIBUINTEs, EMPRESAS DE TELEFONIA, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, CASO NECESSÁRIOS, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS, CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, APURAÇÃO TOTAL E COBRANÇA DO DEBITO**, que será executado nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao contrato.

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 029/2023-PMC, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

**2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 28/11/2024 finalizando em 28/11/2025** ou até que seja assinado novos contratos e finalizado o novo processo licitatório.

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

**Classificação Institucional:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**Classificação Funcional:** 04.122.0052.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação Institucional:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**Classificação Funcional:** 04.031.0161.2250.000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 1.INEX.029/2023-PMC**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2.

Cametá, 18 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ sob o nº. 02.133.732/0001-85  
**Alcides de Carvalho Guerreiro Filho**  
CPF nº 165.570.505-91  
**CONTRATADA**